

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO N.º 280/GP/TRT 19.a, DE 2 DE AGOSTO DE 2012

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência do movimento paredista dos funcionários da COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL, com início no dia 17 de julho do corrente ano, cuja deflagração motivou a edição do ATO TRT 19.ª GP N.º 269/2012;

CONSIDERANDO o término do movimento grevista no dia 26 de julho próximo passado, conforme informado pela CEAL no expediente protocolizado sob o nº 216646/2012;

CONSIDERANDO que o referido Ato prevê a edição de um novo ato fixando o termo final de vigência da suspensão ali disciplinada, RESOLVE:

FIXAR o dia 26 de julho de 2012 como termo final da greve dos trabalhadores da COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL , ficando prorrogada até o dia 06 de agosto (segunda feira) do corrente ano, no âmbito da Décima Nona Região Trabalhista, a suspensão de que trata o ATO TRT 19.ª GP N.º 269/2012, observando-se as disposições contidas no art. 183, caput, e §§ 1.º e 2.º do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.

Original assinado
JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice – Presidente,
No Exercício da Presidência